



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- SEHAD

1. DO OBJETO:

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Referência constitui-se da **aquisição de Mobiliários**, através de Pregão Eletrônico, de acordo com os descritivos e quantitativos abaixo indicados:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Mesas de plástico</u> - Cor: preta - Material: polipropileno reforçado - Dimensões: 70 cm largura x 70 cm comprimento x 70 cm altura, aproximadamente - Formato: Quadrada - Classe A - Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014 - Proteção UV: Essencial para uso externo, evita o desbotamento rápido e fragilização do plástico ao sol. - Empilhável - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias  *Imagem ilustrativa	CONJUNTO	3	77,33	231,99
2	<u>Cadeiras fixas de plástico</u> - Cor: preta - Material: polipropileno reforçado - Dimensões: 44 cm largura x 52 cm comprimento x 89 cm altura, aproximadamente - Assento fixo - Sem braços - Classe A - Peso Máximo Recomendável: até 182 kg - Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014 - Proteção UV: Essencial para uso externo, evita o desbotamento rápido e fragilização do plástico ao sol. - Empilhável - Produto novo	UND	22	45,23	995,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

	- Garantia mínima de 90 dias  *Imagem ilustrativa				
3	<u>Mesa de plástico</u> - Cor: branca - Material: polipropileno reforçado - Dimensões: 70 cm largura x 70 cm comprimento x 70 cm altura, aproximadamente - Forma: Quadrada - Classe A - Produto certificado de acordo com a Portaria do Inmetro nº 342/2014 - Proteção UV: Essencial para uso externo, evita o desbotamento rápido e fragilização do plástico ao sol. - Empilhável - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias  *Imagem ilustrativa	UND	10	73,55	735,50

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Cadeira de Escritório Ergonômica</u> - Cor: Preta - Ajuste do Encosto: altura, inclinação até 150° em qualquer posição - Reclinamento: Três posições - Apoio Lombar com ajuste de curvatura em três níveis - Apoio Cervical ajustável em sete níveis de altura e quatro ângulos - Ajuste de Altura e Profundidade do Assento - Estrutura: Nylon injetado - Revestimento: Mesh Premium - Peso Suportado: Até 150 kg - Altura máxima recomendada: 1,95m - Braços: Ajustáveis em 3D (altura, profundidade e ângulo) - Giratória - Pistão a gás classe 4 - Certificado NR 17 - Similar à Elements Sophy - Produto novo - Prazo de garantia: 1 ano	UND	3	2.173,11	6.519,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

 *Imagem ilustrativa				
--	--	--	--	--

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Armário baixo/mesa para impressora</u> - Material: MDF - 2 Portas com chaves - No mínimo 1 prateleira no interior - Dimensões: 80cm largura x 74 cm comprimento x 40 cm de profundidade, <u>aproximadamente</u> - Tipo: Baixo - Com puxador - <u>Cinza claro (cristal)</u> - Produto novo - Garantia mínima de 12 meses - Com montagem inclusa, se necessário  *Imagem ilustrativa	UND	4	703,67	2.814,68
2	<u>Organizador 4 gavetas com rodinhas</u> - Material: MDP - Acabamento: Pintura UV - Quantidade de pés: 04 rodízios - Altura dos pés: 5 cm - Quantidade de gavetas: 04 - Peso máximo por gaveta: 2 Kg - Com peso distribuído suporta até: 15 Kg - Dimensões: 36P x 36L x 67A centímetros, <u>aproximadamente</u> - Espessura da estrutura: 15 mm, <u>aproximadamente</u> - Espessura do fundo: 3 mm, <u>aproximadamente</u> - Material do puxador: PVC - Cor: <u>Cinza claro (cristal)</u> - Com chave - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário	UND	8	415,83	3.326,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

					
	*Imagem ilustrativa				
3	<u>Gaveteiro volante 2 gavetas + 1 gaveta para pasta suspensa</u> - Cor: Cinza claro (cristal) - Material: MDP de no mínimo 15mm e acabamento em ABS - Medidas: 0,70cm altura x 0,46cm largura x 0,45cm profundidade, aproximadamente - Todas as gavetas com corrediça telescópica. - Puxadores - Chave - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário 	UND	4	639,17	2.556,68
	*Imagem ilustrativa				
4	<u>Mesa para escritório com 3 gavetas</u> - Cor: Cinza claro (cristal) - Material: MDP e revestimento laminado melamínico - Dimensões: 750mm altura x 1600mm largura x 600mm, profundidade, aproximadamente - Tampo com espessura mínima de 25mm confeccionado em MDP com borda em PVC 180° na mesma tonalidade do tampo, e deverá ser constituído de peça única, sem emendas - Quantidade mínima de 3 gavetas com puxadores e com fechadura múltipla - Chave - Pés em formato de tubos arredondados, confeccionados em laminado melamínico - Produto novo - Garantia mínima de 12 meses - Com montagem inclusa no local, se necessário 	UND	10	516,15	5.161,50
	*Imagem ilustrativa				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Estação de trabalho/ Mesa plataforma com 4 lugares</u> - Cor: Carvalho (tampo) e preto (pés) - Material: MDP e ABS resistentes. - Peso: 90kg, aproximadamente. - Peso suportado (distribuídos por mesa): 85kg (tampo), aproximadamente. - Dimensões do conjunto completo: Altura: 101 cm x Largura: 240 cm x Profundidade: 120 cm, aproximadamente. - Tampo com 30mm, aproximadamente. - Formato: Retangular - Com passagens para tomadas - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local.  *Imagem ilustrativa	UND	5	4.809,79	24.048,95
2	<u>Organizador 4 gavetas com rodinhas</u> - Gaveteiro volante com 4 gavetas convencionais - Material: MDP - Bordas: ABS - Dimensões do produto: Altura: 70cm x Largura: 46cm x Profundidade 42cm, aproximadamente. - Tampo superior reforçado de 30mm, aproximadamente. - Caixas e Gavetas 15mm, aproximadamente. - Quantidade de pés: 04 rodízios - Com Sapatas reguladoras de nível. - Gavetas com corrediças metálicas. - Com chave. - Peso máximo por gaveta: 2 Kg - Com peso distribuído suporta até: 15 Kg - Cor: Carvalho (tampo e gavetas) e preto (laterais) - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local  *Imagem ilustrativa	UND	12	603,67	7.244,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

3	<u>Armário Alto – 2 portas</u> - Cor: Carvalho (tampo e portas) e preto (laterais) - Altura: 160 cm, aproximadamente - Largura: 80 cm, aproximadamente - Profundidade: 42 cm, aproximadamente - Material: estrutura em MDP 15 mm ou superior ou MDF; - Bordas em ABS - Sapatas reguladoras de nível - Dobradiças em Aço; - Puxadores em Polipropileno; - Pés fixos; - Sem gavetas - Número de prateleiras: ao menos 03 prateleiras - Com chaves - Número de portas: 02 portas - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário  *Imagem ilustrativa	UND	17	957,58	16.278,86
4	<u>Armário baixo/mesa para impressora</u> - Material: MDP - Bordas ABS - Sapatas reguladoras de nível - 2 Portas com chaves - No mínimo 1 prateleira no interior - Dimensões: 80cm largura x 74 cm altura x 42 cm de profundidade, com fundo de 15mm de espessura, <u>aproximadamente</u>. - Tipo: Baixo - Com puxador metálico - Cor: Carvalho (tampo e portas) e preto (laterais) - Produto novo - Garantia mínima de 12 meses - Com montagem inclusa no local, se necessário  *Imagem ilustrativa	UND	16	678,08	10.849,28
5	<u>Mesa de Escritório em formato de L</u> - Cor: Carvalho (tampo e gavetas) e preto (pés) - Dimensões: 75 cm altura x 180cm (mesa principal) x 160cm (mesa auxiliar) largura x 70cm profundidade, aproximadamente - Formato em L - Material: MDP - Com mínimo 2 gavetas com puxadores metálicos - Com 3 pés reguláveis em MDP - Suporta até 30 Kg - Produto novo	UND	3	1.367,67	4.103,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

	- Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário  *Imagem ilustrativa				
6	<u>Mesa de Escritório em formato de L</u> - Cor: Carvalho (tampo e gavetas) e preto (pés) - Dimensões: 75 cm altura x 120cm (mesa principal) x 90cm (mesa auxiliar) largura x 70cm profundidade, aproximadamente - Formato em L - Material: MDP - Com mínimo 2 gavetas com puxadores metálicos - Com 3 pés reguláveis em MDP - Suporta até 30 Kg - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário  *Imagem ilustrativa	UND	10	1.041,89	10.418,90
7	<u>Balcão de Atendimento – Recepção</u> - Cor: Carvalho (tampo e frente) e preto (laterais) - Material: MDP - Bordas: ABS - Dimensões: 114 cm altura x 120cm largura x 60cm profundidade com fundo de 15mm de espessura, aproximadamente. - Peso suportado (distribuído): 85 Kg, aproximadamente. - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário  *Imagem ilustrativa	UND	1	762,82	762,82
8	<u>Mesa tipo escrivaninha para computador</u> - Cor: Carvalho e preto - Dimensões: 90cm Comprimento x 45cm profundidade x 78cm altura, aproximadamente - Com no mínimo 1 gaveta - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário	UND	1	484,81	484,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

				
*Imagem ilustrativa				

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Conjunto para refeitório</u> - Composto por uma mesa e dois bancos inteiriços separados da mesa e sem encosto, com capacidade para acomodar no mínimo 8 pessoas - Materiais: Metal e MDP - Dimensões da mesa: mínima de 2,00m x 0,80 x 0,77 - Dimensões dos assentos: mínima de 2,00m x 0,30cm - Estrutura: aço - Cor: Cinza - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário 	JOGO	6	1.733,78	10.402,68
	*Imagem ilustrativa				

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Cômoda com 4 gavetas com sapateira organizadora</u> - Cor: Marrom escuro ou preto - Material: MDP - Dimensões: 68,5cm P x 35cm largura x 89cm altura, aproximadamente - No mínimo 4 gavetas - No mínimo 01 porta e espaço interno com prateleiras, ideal para guardar sapatos ou objetos pessoais - Corrediças metálicas - Puxadores metálicos nas 4 gavetas e na porta em ABS - Com encosto - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias	UND	3	499,33	1.497,99

Rua Coronel José Alves, 123 – Vila Pinto – Varginha-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

 *Imagem ilustrativa				
--	--	--	--	--

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Aparador Buffet</u> - Material: MDP - Dimensões do produto: (L x A x P): 123 x 69,5 x 32, aproximadamente - Quantidade de portas: mínima de 4 - Cor: café - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa, se necessário  *Imagem ilustrativa	UND	1	1.546,63	1.546,63

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Armário tipo roupeiro multiuso – 2 portas</u> - Cor: Cinamomo ou Nature - Material: Madeira em MDP - Dimensões: 191cm x 60,4cm x 35cm, aproximadamente. - Número de portas: 2 - Com 2 chaves - No mínimo 5 prateleiras - Com pés fixos - Kit de montagem - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário.	UND	6	558,33	3.349,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

				
*Imagem ilustrativa				

LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Conjunto de sofá 3 e 2 lugares</u> - Conjunto composto por: 1 sofá de 3 lugares + 1 sofá de 2 lugares - Material do assento e encosto: Courino - Cor: Marrom - Revestimento dos braços: espuma de qualidade - Almofadas com fibra de silicone - Estrutura em madeira reforçada - <u>Dimensões do sofá 3 lugares:</u> - 0,82P x 0,95A x 2,02 m, aproximadamente - Peso mínimo suportado: 200 kg - <u>Dimensões do sofá 2 lugares:</u> - 0,82P x 0,95A x 1,48L m, aproximadamente - Peso mínimo suportado: 120 kg - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa, se necessário 	JOGO	4	3.089,59	12.358,36
*Imagem ilustrativa					

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Conjunto de mesa com 6 cadeiras</u> - 1 Mesa com estrutura em aço e tampo em granito - 6 Cadeiras com estrutura em aço e assento com espuma revestimento sintético - Revestimento da Cadeira/Banco: Couro Ecológico - Almofada do Assento: Fixa - Material da Estrutura da Cadeira: Aço - Peso suportado da cadeira: mínimo 120 kg - Cadeira/Banco Estofada: Sim - Estrutura do Assento: MDP - Material do Tampo: Granito	JOGO	1	1.412,33	1.412,33

Rua Coronel José Alves, 123 – Vila Pinto – Varginha-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

- Material da Base da Mesa: Granito - Formato da mesa: Retangular - Dimensões da mesa: 180cm comprimento x 75cm largura x 75 cm altura, aproximadamente - Dimensões das cadeiras: 108cm altura x 40cm largura x 37cm profundidade, aproximadamente - Dimensões do tampo: (L x C x E): 180x75x1,5 cm, aproximadamente - Espessura do tampo: 15mm, aproximadamente - Cor Predominante da estrutura: Branco - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa, se necessário  *Imagem ilustrativa				
--	--	--	--	--

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Trocador de bebe dobrável</u> - Capacidade mínima suportada de 20 kg - Dimensões: 81 x 49 x 96 cm, aproximadamente - Dobrável/desmontável - Altura ajustável - Base de aço reforçada - Com capa plástica impermeável, com o plástico 100% polipropileno atóxico - Capa de tecido em microfibra - Tecido 100% algodão - Hipoalergênico - Enchimento com espuma macia - Laterais elevadas - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias  *Imagem ilustrativa	UND	2	486,09	972,18

LOTE 12

Rua Coronel José Alves, 123 – Vila Pinto – Varginha-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Armário de cozinha compacto</u> - Cor: branco - Material: aço com pintura eletrostática em pó - Quantidade de portas: 6 - Quantidade de gavetas: 3 - Tipo de corrediças das gavetas: telescópica - Puxadores em metal - Quantidade de prateleiras: mínimo 8 nichos inclusos para micro-ondas - Peso suportado por prateleira: mínimo 15Kg - Material do tampo: em formica de granito – resistente a temperaturas altas (120º) - Acabamento: Semibrilho - Tipos de dobradiças: metal - Dimensões: 200cm altura x 155cm largura x 52cm profundidade, aproximadamente - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa, se necessário  *Imagem ilustrativa	UND	2	1.302,29	2.604,58

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Cadeira de Banho com braços para obesos</u> - Material (estrutura): Aço carbono com pintura epóxi eletrostática - Cor: Preta - Capacidade do usuário: Até 130 kg - Dimensões totais: 65cm largura x 63cm profundidade x 90cm altura, aproximadamente. - Dimensões do assento: 52cm largura x 41cm profundidade, aproximadamente. - Assento com revestimento impermeável. - Com braços eleváveis, para facilitar a transferência - Com 4 rodas - Travas de segurança - Com apoio de braços, pés e encosto - Produto novo - Garantia mínima de 12 meses - Com montagem inclusa no local, se necessário.	UND	2	454,25	908,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

					
2	*Imagem ilustrativa <u>Carro Curativo de Inox</u> - Cor: Inox - Dimensões: 1,13cm comprimento x 0,48cm largura x 0,85cm altura - Armação tubular e prateleira em chapa de Aço Inox - Pés com rodízios - Bacia com capacidade mínima de 3 litros em alumínio - Balde com capacidade mínima de 5 litros em alumínio - Varandas e Suporte para bacia e balde inox. - Produto novo - Garantia mínima de 90 dias - Com montagem inclusa no local, se necessário.  *Imagem ilustrativa	UND	1	680,00	680,00

1.2. Os itens objetos deste Termo de Referência são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.597/2023.

1.4. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.5. O prazo de vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliários em geral para garantir o aparelhamento das diversas unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento e receptividade dos assistidos. Ademais, alguns bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 3.1.** O fornecedor deverá apresentar, pelo menos, dois números de telefones para contato, além de e-mail, com atendimento em horário comercial local (08h e 18h), de segunda a sexta, exceto feriados.
- 3.2.** O fornecedor deverá manter seus dados atualizados junto à Prefeitura Municipal de Varginha.
- 3.3.** O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade dos produtos durante o embarque e desembarque da carga, transporte e entrega no local solicitado dos mesmos.
- 3.4.** Serão de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federal, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e mão de obra (quando for o caso).
- 3.5.** A empresa deverá realizar a montagem para os itens que necessitam de montagem no local.
- 3.6.** Serão exigidas amostras para esta contratação.

Prazo e local de entrega

- 3.7.** Os mobiliários deverão ser demandados à contratada por meio de emissão de Solicitação de Fornecimento (SF), que deverá ser enviada por e-mail.
- 3.8.** O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 3.9.** Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições e sem adicional de frete, no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Av. dos Ipês, nº 01, Pinheiros, Varginha/MG.
- 3.10.** A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis através dos e-mails silvana.silva@varginha.mg.gov.br, matheus.ferreira@varginha.mg.gov.br e nayara.domiciano@varginha.mg.gov.br ou do telefone (35) 3690-2735, com nota fiscal de venda, contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais.

Recebimento

- 3.11.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.12.** Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e o modelo, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

como, a inviolabilidade das embalagens.

3.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.14. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

Garantia

3.17. A contratada deverá manter a garantia dos produtos exigida neste Termo de Referência por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionadas à fabricação ou armazenagem.

3.18. Durante o período de garantia dos bens, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

3.19. Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou em uso componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmo em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

3.20. O prazo para retirada dos bens deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

3.21. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, dentro de prazo de 10 (dez) dias indicado no item acima, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

Preposto

3.22. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

5. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Prazo de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social e a respectiva fiscalização do Contrato.

7.1.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

7.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DO REAJUSTE CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.2. A presente contratação será realizada através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a adoção do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, podendo o licitante participar de tantos lotes quanto desejarem, contudo, sendo obrigatória a oferta de proposta para todos os itens que compõem o lote.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocado pelo Pregoeiro, prospecto proveniente do fabricante sob pena de desclassificação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ R\$132.333,75 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
471	08.005.000	08	122	4900	2.554	4.4.90.52.00	1.500.000.0000.0001
420	08.002.001	08	244	4600	2.548	4.4.90.52.00	1.500.000.0000.0001
409	08.002.001	08	244	4500	2.545	4.4.90.52.00	1.500.000.0000.0001
396	08.002.001	08	244	4300	2.542	4.4.90.52.00	1.500.000.0000.0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

378	08.002.001	08	244	4200	2.540	4.4.90.52.00	1.660.000.0000.0002
395	08.002.001	08	244	4300	2.542	4.4.90.30.00	1.500.000.0000.0001
470	08.005.000	08	122	4900	2.554	4.4.90.30.00	1.500.000.0000.0001
416	08.002.001	08	244	4600	2.548	3.3.90.30.33	1.500.000.0000.0001
404	08.002.001	08	244	4500	2.545	3.3.90.30.33	1.500.000.0000.0001
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30.33	1.500.000.0000.0001

11.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

12.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

12.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

h) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e

i) outras situações de natureza correlatas.

IV - multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;

p) outras situações de natureza correlata.

V - multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b)** der causa à inexecução total do contrato;
- c)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** outras situações de natureza correlatas.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- g)** outras situações de natureza correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

12.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

- e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

13.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

13.3.2. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em nome da própria licitante (empresa), que demonstre a capacidade operacional na execução de serviços similares à contratação pretendida.

13.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

14.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

14.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

14.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

14.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

14.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

15.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

15.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

Varginha, 27 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD

Silvana Aparecida da Silva (Equipe de Planejamento)
Oficial de Administração

Nayara Cristina Dominguito Domiciano (Gestão Contratual)
Encarregada do Serviço de Cadastro e Registro

Matheus de Oliveira Ferreira (Fiscalização Contratual)
Oficial de Administração

José Manoel Magalhães Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Assinantes



SILVANA APARECIDA DA SILVA

Assinou em 27/05/2026 às 11:19:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, SILVANA APARECIDA DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Nayara Cristina Dominguito Domiciano

Assinou em 27/05/2026 às 11:19:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Nayara Cristina Dominguito Domiciano, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Matheus de Oliveira Ferreira

Assinou em 27/05/2026 às 11:23:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Matheus de Oliveira Ferreira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



José Manuel Magalhães Ferreira

Assinou em 27/05/2026 às 11:23:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, José Manuel Magalhães Ferreira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DPM-1N8-20W-GZR